



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **51903652**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DE CEGOS LOUIS BRAILLE

NOME FANTASIA

CNPJ

88.173.968/0001-60

ENDEREÇO

8879249 - R. BRAILLE 480

ATIVIDADES

3.06.02.03.08.00 - LIGA E ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE

3.06.03.02.00.00 - ASILOS (GERIATRIA, PENSIONATO SEM TRATAMENTO TERA-PEUTICO)

3.06.03.04.01.00 - SEDE DE ENTIDADE DE CLASSE

HORÁRIO - 24 HORAS

CONDIÇÕES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT

O ALVÁRA DE SAUDE, EMITIDO PELA CGVS/SMS/PMPA, DETALHARA AS ATIVIDADES

EFETIVAMENTE AUTORIZADAS NO ESTABELECIMENTO, MEDIANTE CONDICIONANTES A SEREM OBSERVADAS PELO EMPREENDEDOR

ÁREA - 2500 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

19/05/2026

Porto Alegre, 19 de Maio de 2025.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.

Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.

Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.